

## LEI MUNICIPAL Nº 1.606, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.319 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.319 de 15 de outubro de 2021, que doravante terá a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado de "BAIRRO LUÍS MENDES GUERREIRO", nascendo na Rua Davi José de Carvalho sentido Norte a Sul em direção à Avenida Luís Paulo Mendes, começando na Rua João Lucio da Paiva em Direção ao Bairro Timbáuba, na Rua Adarico Pereira de Sousa indo até a estrada para a localidade de Recanto se encerrando na Fazenda Veneza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,  
aos 27 de fevereiro de 2025.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
PREFEITA MUNICIPAL